



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 007/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **23 DE NOVEMBRO DE 2025**, na cidade de **Santo Antônio do Sudoeste/PR**. É de responsabilidade do candidato a **leitura do Edital na íntegra**.

Art. 2º Os inscritos nos cargos: **Agente de Operador de Máquinas, Agente Administrativo, Enfermeiro, Psicólogo 20h, Professor e Terapeuta Ocupacional 20h**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 3º Os inscritos nos cargos: **Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículos, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo 40h e Terapeuta Ocupacional 40h**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 3h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste Concurso **002/2025**, link **Área Restrita do Candidato** e digitar usuário **INSCRIÇÃO** e senha criada, imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Caso seja primeiro acesso: será necessário criar senha, clicando em **Primeiro Acesso, clique aqui!**, digitar seu e-mail corretamente, e na sequência acesse seu e-mail para criar a senha. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível **ser visualizado de um computador** e/ou na versão para **desktop** quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

Art. 5º Para realização das Provas é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados os documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente** e do **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO** conforme descrito acima.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

Art. 7º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 9º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido o uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação a partir da entrada do candidato nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 10º Não haverá segunda chamada para realização das provas, independentemente de qualquer situação alegada, nem tolerância para fechamento dos portões.

Art. 11º Recomendamos LEVAR GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo, e em caso de sintomas gripais que o candidato faça o uso de MÁSCARA FACIAL dentro da sala. **NÃO** serão permitidas aglomerações nos pátios, ao entrar no local de prova os candidatos devem se direcionar diretamente para sua sala.

Art. 12º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para [contato@institutounifil.com.br](mailto: contato@institutounifil.com.br) e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de novembro de 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL**